



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

Lei nº 1012/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instalar placas indicativas de localização de logradouros e vias públicas.”

Sanciono a presente Lei.
Em 05/05/18

Carlos Anibal Ruso Pedrozo
Prefeito Municipal de Ladário

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprovou e eu Carlos Anibal Ruso Pedrozo, Prefeito do Município de Ladário-MS sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a instalação de placas de localização de logradouros e vias públicas em todo território do Município de Ladário-MS.

Art. 2º As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementares se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, em 21 de maio de 2018.

Fabio Peixoto de Araújo Gomes
Presidente

Daniel Benzi
1º Vice-Presidente

Lilia Maria Villalva de Moraes Silva
2ª Vice-Presidente

Jonil Junior Gomes Barcellos
1º Secretário

Vagner Gonçalves
2º Secretário